



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº 051/94 - de 11 de julho de 1994.

Dispõe sobre desmembramento da chácara nº 191, do Loteamento urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos o desmembramento da chácara nº 191 (cento e noventa e um), do Loteamento urbano desta cidade, com área de 5.052,75m<sup>2</sup> (cinco mil, cinquenta e dois metros e setenta e cinco centímetros quadrados), de propriedade do senhor VANDERLEI CENCI, protocolado nesta Prefeitura sob nº 365/94, de 11 de julho de 1994.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará se constituir na chácara nº 191-parte, do mesmo Loteamento, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com PR-281, com a distância de 110,12m e o azimute de 79º40'07".

Este: Confronta-se com Loteamento São Genaro, com as distâncias de 20,69m, 44,69m, 7,89m e 23,16m e os azimutes de 142º51'10", 198º27'33", 124º37'01" e 186º16'19".

Sul: Confronta-se com prolongamento da Av. Getúlio Vargas, com as distâncias de 71,65m 20,72m e 20,08m e os azimutes de 290º12'28", 298º09'37" E 306º13'51".


Oeste: Confronta-se com prolongamento da Av. Getúlio Vargas, com a distância de 15,12m e o azimute de 29º17'38".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 11 de julho de 1994.

  
Enio Valdir Ceni  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 11 de julho de 1994.

  
Vicente Mücke Junior  
Chefe de Gabinete